



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 376/2000

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de São João.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores da Comunidade de São João, Município de Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.761.021/0001-18.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de junho de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



*Publica
02.04.00
Ext. 400
Diário de Foz de Iguaçu*